



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 557, 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos do Município de Taquarana, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias pública no Loteamento Nova Esperança, centro, neste Município, conforme planta em anexo:

I - a rua projetada "A" passa denominar-se "**Praça Frei Damião**";

II - a rua projetada "B" passa denominar-se "**Rua Odete Ferreira Quintino**";

III - a rua projetada "C" passa denominar-se "**Rua Mãe Rainha**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 24 de abril de 2014.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 24 de abril de 2014.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

